

PARECER Nº 042/PGM/2024

Alegrete, 29 de janeiro de 2024.

Trata-se de solicitação de análise/parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando nº 503/2024, o qual versa sobre a solicitação de parecer jurídico para o Edital nº 002/2024.

A presente documentação refere-se ao Edital de chamamento Público nº 002/2024, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objetivo de realizar o 35º Rodeio Crioulo proporcionando à comunidade em geral espaço para que a cultura tradicionalista seja exercida por todos os participantes por meio de concurso de culinária, artesanato, intérprete, solista vocal, música, declamação e provas campeiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e demais regramentos expostos no referido edital.

Neste sentido, foi apresentado o referido Edital de chamamento público para termo de colaboração.

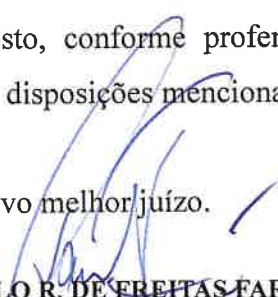
Assim, da análise pormenorizada da matéria, insta mencionar que, em tratando-se de parceria firmada a luz da Lei nº 13.019/2014, a mesma traz previsões de que as formalidades terão cláusulas essenciais como:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE pelo deferimento ao requerido, desde de que, respeitadas as disposições mencionadas na Lei nº 13.019/2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PAULO R. DE FREITAS FARACO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 1.983/2022
OAB/RS 48.001

ILMO. SR. LIEDESON VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

